

CONTRIBUIÇÕES FENOMENOLÓGICO-HERMENÊUTICAS À PSICOTERAPIA DE GRUPO PARA VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Luís Jardim

Resumo: O objetivo deste artigo é discutir contribuições às possibilidades de elaboração de danos produzidos pela violência da ditadura civil-militar no Brasil, baseado na fundamentação da psicoterapia de grupo na fenomenologia-hermenêutica de Martin Heidegger. Os danos produzidos pela violência de Estado se caracterizam por sua origem política, com impacto nos âmbitos individual e político. O enfrentamento deste dano, portanto, deve contemplar o aspecto *psicológico* e também político. Nos anos de redemocratização, o Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro (GTNM-RJ) vem oferecendo atendimento psicológico às vítimas da ditadura. Sua experiência mostrou a psicoterapia de grupo como um importante instrumento político para elaboração dos danos. Baseado nesta experiência, pretende-se propor a fundamentação da psicoterapia de grupo no pensamento de Heidegger e discutir possíveis contribuições para elaboração de danos. Esta proposta implica um encontro atravessado pelo compartilhamento e escuta, no qual mundo se revela e o dano sofrido pela violência pode ser compreendido em seu caráter plural inserido em uma história compartilhada. O grupo convida a *pensar* e compreender politicamente os sentidos que se mostram na experiência da violência de Estado. A elaboração dos danos da violência é um processo *singular*, que contempla a dor de cada um, e também o aspecto *político*, direcionando-se a um outro modo de pensar a sociedade, as relações, uma vez que ficaram explícitos os desdobramentos do modelo antigo. Elaboração é conversa perene que mantém viva a lembrança de uma história que não pode mais ser silenciada.

Palavras-chave: Direitos humanos. Psicoterapia de grupo. Ditadura. Tortura. Martin Heidegger.

Abstract: The aim of this paper is to discuss contributions to the possibilities of elaboration of damage produced by the violence of the civil-military dictatorship in Brazil, based in the grounds of group psychotherapy in hermeneutic phenomenology of Martin Heidegger. The damages caused by state violence are characterized by their political origin, with an impact on individual and political spheres. Facing this damage must, therefore, contemplate the psychological and also the political aspect. In the years of democracy, the Grupo Tortura Nunca Mais of Rio de Janeiro (GTNM-RJ) has been providing psychological assistance to victims of the dictatorship. Their experience showed group psychotherapy as an important political tool for the elaboration of the damages. Based on this experience, we intend to propose the grounds of group psychotherapy in Heidegger's thinking and discuss possible contributions to elaboration of damage. This proposal entails a gathering crossed by sharing and listening, in which the world is revealed and the damage suffered by the violence can be understood in its plural character in a shared history. The group invites to think and understand politically the meanings shown in the experience of state violence. The elaboration of the damage from violence is a singular process, which covers the pain of each and also the political aspect, directing to another way

of thinking about society, relationships, as were explicit the consequences of the old model. Elaboration is a perennial conversation that keeps alive the memory of a history that can not be silenced anymore.

Keywords: Human rights. Group psychotherapy. Dictatorship. Torture. Martin Heidegger.

Resumen: El objetivo de este artículo es discutir las contribuciones a las posibilidades de elaboración de los daños causados por la violencia de la dictadura cívico-militar en Brasil, con base en los fundamentos de la psicoterapia de grupo en la fenomenología hermenéutica de Martin Heidegger. El daño causado por la violencia estatal se caracterizan por su origen político, con un impacto en las esferas individuales y políticos. Por lo tanto, enfrentar a este daño debe contemplar el aspecto psicológico y político también. En los años de la democracia, el Grupo Tortura Nunca Mais de Río de Janeiro (GTNM-RJ) ha proporcionado asistencia psicológica a las víctimas de la dictadura. Su experiencia mostró la psicoterapia de grupo como una herramienta política importante para la elaboración de los daños. Basándose en esta experiencia, tenemos la intención de proponer el fundamento de la psicoterapia de grupo en el pensamiento de Heidegger y discutir posibles contribuciones a la elaboración de daño. Esto implicará un encuentro atravesado por compartir y escuchar, en el que el mundo se revela y el daño sufrido por la violencia puede ser comprendida en su carácter plural en una historia compartida. El grupo invita a pensar y comprender políticamente los significados que se muestran en la experiencia de la violencia estatal. La elaboración del daño de la violencia es un proceso singular, que incluye el dolor de cada uno y también el aspecto *político*, dirigiendo a otra forma de pensar sobre la sociedad, las relaciones, como lo fueron explícitas las consecuencias del modelo antiguo. La elaboración es la conversación perenne que mantiene vivo el recuerdo de una historia que no puede más ser silenciada.

Palabras clave: Derechos humanos. La psicoterapia de grupo. La dictadura. La tortura. Martin Heidegger.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo é um desdobramento de uma pesquisa de doutorado iniciada no Instituto de Psicologia da USP-SP no ano de 2012. A pesquisa é baseada na memória de trabalhadores que exerceram suas profissões durante o período da ditadura civil-militar no Brasil, e possam descrever criticamente as reverberações do autoritarismo do regime no cotidiano do brasileiro.

Durante a pesquisa, a análise dos depoimentos coletados e das bibliografias relevantes – sobre os danos produzidos por violações dos direitos humanos e experiências de atendimento psicológico às vítimas – tornaram-se um convite à proposta de fundamentar no pensamento de Martin Heidegger a

psicoterapia de grupo para vítimas de violações de direitos humanos durante a ditadura no Brasil. O objetivo deste artigo é discutir esta proposta e possíveis contribuições para elaboração de danos.

Em 2014, completaram-se 50 anos do Golpe Civil-Militar que instaurou no Brasil a ditadura que viria a ser a mais longa do Cone Sul. Apesar da atitude conivente da mídia (AQUINO, 1999), que insiste em afirmar que no Brasil a ditadura teria sido “branda”, o regime autoritário fez amplo e intenso uso da violência repressiva aos opositores, desenvolvendo técnicas de tortura e coação físicas e psicológicas (FREIRE; ALMADA; PONCE, 1997; MOURÃO, 2009; RAUTER; PASSOS; BARROS, 2002).

A política repressiva do Estado, baseada no intensivo uso da violência ao longo de 21 anos de regime, trouxe danos profundos aos cidadãos que lutaram contra a ditadura e também às gerações que se seguiram (VITAL-BRASIL, 2009).

Os danos produzidos pelo regime foram agravados devido ao modo como se estabeleceu o processo de transição, sem que houvesse ruptura estrutural significativa em diversos âmbitos do regime autoritário e do democrático (LINZ; STEPAN, 1999; PEREIRA, 2010). Esta *continuidade autoritária* sob a égide da democracia estabeleceu novas formas de impedimento e silenciamento das vítimas da ditadura. O auto-perdão imposto pelos militares e a negação da existência da tortura por décadas fomentou a *privatização* de um dano caracterizado por sua origem *política* (KOLKER, 2009). Emudecido, o sofrimento constituído de modo político é relegado ao isolamento e a dimensão privada. A privatização da dor e o silenciamento institucionalizado criam obstáculos à recuperação da memória do país e impede a elaboração do sofrimento das vítimas do terror.

Até o ano de 2012, com o lançamento do edital da Clínica do Testemunho via Comissão da Anistia, o Estado nunca havia investido em medidas de reparação e elaboração psicológica dos danos produzidos pelo regime autoritário (BRASIL, 2012). Até então, esta tarefa coube a dezenas de organizações sociais em todo o Brasil. Dentre estas, destaca-se o Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro (GTNM-RJ), que promoveu e ainda promove intenso trabalho de atendimento psicológico de grupo e individual às vítimas do regime e seus familiares. A experiência de psicoterapia grupal do GTNM-RJ, publicada em diversos artigos e livros (KOLKER, 2009; MOURÃO, 2009; RAUTER; PASSOS; BARROS, 2002;

VITAL-BRASIL, 2009), serviu de base para as discussões a serem desenvolvidas neste artigo.

A partir da clareza de que o trabalho de elaboração psicológica com a vítimas do regime está apenas começando e ainda há um longo caminho a ser percorrido neste campo (PINHEIRO, 2014; SAFATLE; TELES, 2010), este artigo pretende discutir a proposta de fundamentação heideggeriana da psicoterapia de grupo, como um importante instrumento de elaboração dos danos da violência produzida na ditadura. Elaborar é antes de tudo dar voz e reconhecimento ao sofrimento. Dar um lugar ao sofrimento e escutá-lo. A partir deste lugar pode surgir o questionamento, a crítica e ações.

A psicoterapia de grupo oferece a significativa oportunidade do compartilhamento e troca de experiências entre pessoas que viveram situações semelhantes de sofrimento e desamparo em relação à violência do autoritarismo (KOLKER, 2009). Entende-se que a fundamentação da psicoterapia de grupo na fenomenologia-hermenêutica de Heidegger pode oferecer contribuições expressivas para esta tarefa, na medida em que possibilita uma *escuta aberta* não orientada por teorias metafísicas sobre o homem. Para o filósofo alemão, o mundo do existir humano é sempre mundo compartilhado e isso significa que habitar mundo é coexistir com os outros (HEIDEGGER, 2012). Isto é, em sua constituição ontológica fundamental, o existir não é algo isolado, mas seu modo de habitar mundo é a partir da coexistência, já sempre inserido em uma história e significatividade compartilhada por um povo. Para Arendt (2003, 2009), a coexistência de um com os outros desvela o caráter político e plural do existir humano. Um sofrimento psicológico que tenha uma origem política, não pode ser abordado apenas psicologicamente, mas deve abarcar também seu caráter *político* (GONÇALVES FILHO, 2004).

Para compreender com clareza a especificidade dos danos produzidos pela violência da ditadura, primeiramente, faz-se necessário explicitar as características próprias do regime civil-militar brasileiro e seu modo próprio de uso da violência repressiva. Em um segundo momento, o texto abordará a especificidade dos danos produzido pela violência de Estado na ditadura brasileira a partir da experiência do GTNM-RJ. E, por fim, referenciado na experiência de psicoterapia de grupo do GTNM-RJ, serão discutidas as contribuições – quanto às possibilidades de

elaboração de danos – que podem ser abertas pela proposta de psicoterapia de grupo fundada no pensamento fenomenológico-hermenêutico de Martin Heidegger.

2 SENTIDOS DA VIOLÊNCIA E O REGIME AUTORITÁRIO NO BRASIL

A ditadura civil-militar ficou marcada na história do Brasil como um dos períodos de uso mais amplo e legitimado da violência e repressão pelo Estado autoritário contra seus opositores. Imediatamente após o Golpe de 1964 e nos meses seguintes, o Estado já havia efetuado mais de 50 mil prisões políticas, e prisão significava tortura (RAUTER, 2002; SAFATLE; TELES, 2010).

O depoimentos coletados de trabalhadores e a vasta bibliografia disponível com relatos e estudos sobre a tortura no Brasil (BNM, 2009; FICO, 2001; FREIRE; ALMADA; PONCE, 1997; GORENDER, 2014; VITAL BRASIL, 2009) revelam que a amplitude da violência institucionalizada no regime visava um alcance mais amplo que o sofrimento individual e morte dos torturados. Sobretudo, essa política de uso da força pelo Estado intencionava que a instauração do *medo* atingisse todos os graus da sociedade, de modo a silenciar, disciplinar, cercear e tolher qualquer iniciativa da população potencialmente contrária aos ideais do regime.

O fenômeno do uso da violência como instrumento de repressão e coação não pode ser visto como algo isolado em determinados governos. A violência é um fenômeno pertencente à história da metafísica, que neste aspecto caracteriza-se pela compreensão distorcida da essência do poder como manifestação de força e uso da violência. Para Heidegger (2011), “o poder em mãos de portadores de poder, não é, contudo, o poder mesmo, que aqui é realizado como força pelo poder e determinado ‘meio’ de autorização de poder. O poder não necessita portador algum” (p.86, tradução nossa). No Brasil, o Estado fez uso da força como poder, como meio para atingir seus objetivos e em favor dos interesses de uma elite civil, que financiou o Golpe e as ações repressivas subsequentes (SAFATLE; TELLES, 2010).

Para aqueles que tornaram-se alvo do Terrorismo de Estado, a violência não é facilmente esquecida e produz danos, muitas vezes permanentes, que interferem no modo de estar no mundo e com os outros (FREIRE; ALMADA; PONCE, 1997; RAUTER; PASSOS; BARROS, 2002). Analisado em seu caráter fenomênico, um *dano* desvela-se como uma marca determinada na história do

existir. Uma marca desdobrada de uma experiência de intenso sofrimento que nunca pode ser plenamente *superada*, cuja presentificação permanece prolongada ou cronicamente no cotidiano. O dano se impõe a partir da força de um acontecimento que afina o existir e instaura mundo. Um dano exerce uma convocação ao existir, mais intensa ou menos, que imanta o cotidiano, determinando significatividades, modos de ser e de compreensão de mundo, e da qual o ser-aí não tem condições suficientes para lidar livremente.

Para Kolker e Mourão (2002, p. 242), este fenômeno é nomeado como *produção de subjetividade* e “precede qualquer outro tipo de produção. Para as forças sociais hegemônicas não interessa apenas impedir a capacidade de revolta dos homens, mas também gerir suas vidas, adestrar seus corpos, maximizar suas força de trabalho, minimizar sua força política”.

Este uso do poder pela força aproxima-se na noção heideggeriana de maquinação. Para Heidegger (2011, p. 92, tradução nossa), “a essência do poder se desenvolve como maquinação”. E segundo a história da metafísica, a maquinação significa a “insidiosa atividade calculadora externa ou também frenética apenas para o emaranhado e destruição” (HEIDEGGER, p. 68, tradução nossa). A maquinação, decidida pela *entidade* como representatividade, dispõe do ente como *aniquilação* constante. Nas palavras de Heidegger (2010, p. 18), “a essência da maquinação, uma essência constantemente aniquiladora que já se desdobra por meio da ameaça da aniquilação, é a violência”.

Compreendida no contexto da essência do pensamento metafísico, em que o desenvolvimento do poder reivindica o princípio de que “liberdade é necessidade” (HEIDEGGER, 2011, p. 90, tradução nossa), a violência do Estado passa a ser autorizada e entendida como necessária enquanto coação e repressão. “Esse pensamento permite toda coação e abordagem de todo coagido e reprimido através da violência do poder como algo necessário”.

Com o fim da ditadura em 1985, algumas políticas públicas e o auto-perdão imposto pelos próprios torturadores (PINHEIRO, 2014; SAFATLE; TELLES, 2010) instalaram uma atmosfera de silenciamento e obscurecimento que, pela negação, inibe a possibilidade de elaboração da memória coletiva mais sangrenta do país (MOURÃO, 2009; RAUTER; PASSOS; BARROS, 2002). O esquecimento institucionalizado permanece enquanto uma nebulosidade em meio à sociedade

que, ocultando seus vapores sempre à espreita, incita a calar e relega ao abandono o sofrimento daqueles afetados mais diretamente pelo regime. A negação por décadas da tortura e violência por parte do Estado agravou ainda mais os danos produzidos pelo regime, soterrando possibilidades de elaboração.

3 DESDOBRAMENTOS DA VIOLÊNCIA DE ESTADO: especificidades do dano e tentativas de elaboração

Todo sofrimento nunca é um acontecimento que se dá isoladamente, mas, ao contrário, irrompe na coexistência com o outro. O existir humano – na medida em que é constituído ontologicamente pelo caráter de *ser-com* – está a cada vez em um determinado modo de relação com o outro. Habitando um mundo compartilhado, a história de cada um se dá em meio a significados e acontecimentos compartilhados com outros, a partir da familiaridade e estranhamentos perante as relações e o mundo. Em outras palavras, o sofrimento carrega em si “um caráter não apenas singular, mas o sofrimento é também *político*. Política, em seu sentido originário, diz respeito à coexistência e associação de homens *diferentes*” (JARDIM, 2013a, p. 18). A política, tal como pensada por Arendt (2009) se baseia na pluralidade humana e, nesse sentido, significa que o sofrimento, em seu caráter próprio da coexistência com os outros, se constitui *politicamente*.

Entretanto, esta constatação não é suficiente para esclarecer o caráter político do sofrimento advindo da violência de Estado. De acordo com sua própria definição, ao Estado cabe exercer sua função principal de proteger os cidadãos, garantir seus direitos e integridade física. A violação dos direitos humanos pelo Estado transgride sua própria norma e inverte sua premissa fundante (VITAL BRASIL, 2009).

A violência coercitiva vinda da instância que deveria garantir proteção, intensifica seu impacto e a produção de dano. A partir da experiência clínica com GTNM-RJ, Kolker (2009) considera que a tortura não visava “apenas” fazer o outro falar, tampouco “apenas” fazê-lo calar a partir da instauração do medo, mas tinha como objetivo “destruir os coletivos”, criar uma ruptura na potencialidade de uma comunidade ou coletivo. Trata-se, portanto, de uma ação política por sua origem e seu destinamento.

Dizer que a violência de Estado carrega em si um caráter político, significa

que sua ação emerge nas tramas da coexistência de um povo histórico. Heidegger (2004) pensa a política, juntamente com a arte e o pensamento, em seu caráter de instituição de uma verdade e fundação de mundo. Na medida em que uma ação política instaura mundo, inaugura consigo uma significação compartilhada em um mundo e determina, portanto, as possibilidades do coexistir.

No caso da ação política do terrorismo de Estado, a violência e instauração do medo inauguram um mundo atravessado por suas marcas na história comuns a todos, repercutindo em “destruição” da coletividade das relações de uns com os outros. Este impacto da tortura pode ser, “sem dúvida, aniquilador, mas pode não ter ainda força suficiente para consolidar essa destruição, que se obtém definitivamente com a privatização do dano no afetado” (KOLKER, 2009, p. 277, tradução nossa). A *privatização* do dano é uma especificidade do dano produzida pelas políticas de silenciamento institucionalizado, negação dos crimes e impunidade constitucional, convertendo as vítimas nos únicos receptores destes danos (KOLKER, 2009). Um sofrimento em sua origem político passa a ser isolado e relegado ao caráter da *singularidade* de cada um.

A privatização do dano produz um isolamento e continência do sofrimento das vítimas diretas e indiretas ao plano “individual”, como fossem os próprios responsáveis pelo seu sofrimento. A isto somado, a aprovação da violência por uma parcela significativa da população, estabelece uma espécie de legitimação pública desta violência, agravando o dano a partir do desamparo e abandono daquele que sofre (RAUTER, 2002).

No que concerne à elaboração de um dano com estas características, Gonçalves Filho (2004) entende que um sofrimento que tenha origem política não pode ser enfrentado apenas em seu caráter psicológico, mas, necessariamente, o enfrentamento deve abranger também a dimensão política.

No Brasil, as possibilidades de elaboração às vítimas da ditadura foram reduzidas e cerceadas também ausência da auto-responsabilização do Estado e a falta de reconhecimento público deste sofrimento (KOLKER, 2009). Somente a partir de 2002 instituiu-se a Comissão da Anistia, pelo Ministério da Justiça. As Caravanas promovidas pela Comissão levam o pedido de perdão do Estado às vítimas e familiares, tornando-se um importante passo para a elaboração política dos danos.

A instalação da Comissão Nacional da Verdade, Lei nº 12.528/11, foi outro importante passo no processo de reconhecimento da responsabilidade do Estado pela violação dos direitos humanos durante o regime. O reconhecimento público do dano é uma parte fundamental do processo de validação e elaboração política de um dano.

No ano de 2012, surge outro importante passo no processo de reparação da violência via Comissão da Anistia com o lançamento do projeto Clínica do Testemunho, atualmente já em andamento. Seu objetivo é a

implementação de núcleos de apoio e atenção psicológica às vítimas e testemunhas, onde o atendido poderá trocar experiências com seus pares, por meio de escutas realizadas por equipe com conhecimento específico, através de metodologia apropriada para estas modalidade de traumas advindos da violência do Estado. (BRASIL, 2012, p. 3-4).

A reparação psicológica compõe a quarta vertente de um programa que inclui a reparação econômica, a moral (pedido de desculpas) e a coletiva (com projetos de memória). Baseado na experiência de organizações sociais e demais instituições que prestaram assistência psicológica às vítimas da ditadura nas últimas décadas, o projeto inicial propõe atendimentos psicológicos de *grupo*.

Sem apoio do governo e muitas vezes apoiadas por órgãos internacionais, organizações sociais independentes exerceram e continuam exercendo um importante trabalho nesse âmbito desde a redemocratização. Dentre estas instituições, o Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro (GTNM-RJ) merece um destaque pela abrangência de seu trabalho e por suas publicações, que permitiram a divulgação do conhecimento psicológico adquirido ao longo desses anos.

As reflexões propostas a seguir têm como referência a experiência de psicoterapia de grupo do GTNM-RJ. Desde a fundação da equipe de atendimento, os grupos têm sido a principal “estratégia de intervenção na experiência privada da violência”, devolvendo o tema ao coletivo (KOLKER, 2009, p. 262, tradução nossa). Baseado na experiência de psicoterapia de grupo para vítimas da ditadura pelo GTNM-RJ e nas características próprias do dano relatadas, pretende-se pensar como a fundamentação heideggeriana desta modalidade de psicoterapia poderia contribuir para o processo de elaboração de danos.

4 PROPOSTA DE PSICOTERAPIA DE GRUPO E FUNDAMENTAÇÃO HEIDEGGERIANA: possibilidades de elaboração de um dano político

No processo de reparação dos danos produzidos pela violência de Estado durante o regime autoritário, a psicoterapia é mais um recurso complementar aos esforços para a elaboração psíquica. O recurso clínico deve sempre ser considerado em conjunto com as outras vertentes que abordam a memória, verdade e justiça.

Elaboração não significa somente a “superação pessoal” de um dano. Um dano de origem política deve ser enfrentado em sua dimensão “psicológica” e, necessariamente, também em seu caráter *político*. Em seu aspecto político, contextualizado historicamente, elaboração não é entendida como um ponto final, mas como um *ponto de partida* para um outro modo de pensar a sociedade, uma vez que ficaram explícitos os desdobramentos do modelo antigo. Elaboração é manter politicamente viva a memória daquilo que somos e do que podemos fazer uns com os outros, é possibilitar novos modos de ser e reorganizar a cultura.

A experiência de décadas de realização de atendimento psicológico à vítimas do regime promovido pelo GTNM-RJ possibilitou afirmar a vocação propriamente política da prática clínica (MOURÃO, 2009; RAUTER; PASSOS; BARROS, 2002). Isso significa entender a clínica necessariamente “comprometida com as políticas de subjetivação, seja em sentido da reprodução, seja no sentido da desconstrução de subjetividades instituídas” (KOLKER, 2009, p. 279, tradução nossa). Em nota, a autora esclarece sua compreensão de subjetividade não como uma coisa ou estrutura, mas como um *processo de produção de si mesmo*.

Neste sentido, a modalidade de grupo tem sido privilegiada como estratégia de intervenção em relação ao modo de atendimento individual. Em um contexto clínico comprometido com seu caráter político e com o processo de produção de si mesmo, a modalidade de psicoterapia de grupo possibilita “produzir linhas de fuga nos modos de funcionamento instituídos, também [...] [intervém] pela desconstrução da interiorização do dano provocada pela violência proveniente do Estado” (KOLKER, 2009, p. 280, tradução nossa).

A psicoterapia de grupo com vítimas do terrorismo de Estado possibilita uma primeira intervenção no sentido de politizar, historicizar e desprivatizar o dano. O compartilhamento em grupo é um passo em direção à retirada dos danos do mundo das memórias privadas, livrando aqueles diretamente afetados do fardo de

serem os únicos guardiões da memória da dor e abrindo para que a sociedade se perceba como afetada. O grupo mostrou-se também como importante contribuição para recuperação da dimensão processual da vida e da potência do coletivo (KOLKER, 2009; MOURÃO, 2009; RAUTER; PASSOS; BARROS, 2002; VITAL BRASIL, 2009).

Neste contexto de psicoterapia de grupo, quais contribuições a fenomenologia-hermenêutica poderia trazer à elaboração dos danos produzidos pela violação dos direitos humanos? Em Jardim (2012) foi apresentada uma possibilidade de fundamentação da psicoterapia de grupo a partir da noção de mundo para Martin Heidegger. Entendida essa modalidade de psicoterapia como um deixar-vir-ao-encontro dos sentidos que se desvelam nas relações e nos acontecimentos do grupo, a fundamentação fenomenológico-hermenêutica da clínica de grupo permite a ruptura com o caráter reificante das teorias psicológicas tradicionais, bem como liberta da postura humanista centrada na pessoa.

Em *Ser e tempo*, o mundo do *Dasein* é *mundo compartilhado* (HEIDEGGER, 2012) e isso quer dizer que desde o seu fundamento, *Dasein* se constitui a partir de uma rede de significações compartilhadas com os outros no mundo. Nesse sentido, uma contribuição central da fundamentação do atendimento psicológico de grupo no mundo heideggeriano é a possibilidade de *ruptura* do entendimento da psicoterapia de grupo como o somatório de terapias individuais.

A experiência clínica relatada em Kolker (2009) e Rauter, Passos e Barros (2002) revelou a importância essencial da desprivatização do dano, isto é, da retirada do dano da esfera individual de cada um. Neste sentido, uma prática terapêutica fundada na noção do existir humano como ser-no-mundo, entende que os acontecimentos experienciados em sua singularidade não estão desvinculados de seu caráter plural (ARENDT, 2003). Fenomenicamente, a experiência singular do torturado não se dá isoladamente, mas em um mundo previamente constituído que “legitima” a violação de direitos humanos de um igual. Este mundo é compartilhado, co-habitado e constituído por outros *Dasein*, o que implica co-responsabilidade perante seus acontecimentos. A psicoterapia de grupo fenomenológica desvela-se como uma clínica essencialmente *política*.

O grupo terapêutico se constitui como uma co-abertura, um espaço de ‘mostração’ em grupo, no qual os outros ‘vêm ao encontro a partir do *mundo* em que o *Dasein* se mantém de modo essencial’ (Heidegger, 2012) e que, a

partir da relação com o outro, pode revelar-se o si mesmo de cada um em seus modos de ser. (JARDIM, 2012, p. 943).

Na relação estabelecida na psicoterapia de grupo, escutar o outro é tão importante quanto poder expressar-se. O compartilhamento de uma experiência de violência e a escuta mútua em uma co-abertura permite a compreensão de que a história do outro é também de cada um e a história de um é também a do outro. O mundo habitado por um é o mundo habitado pelo outro. A dor de um é a dor de todos. A *escuta* de uns-aos-outros sobre a experiência de violência sofrida abre a possibilidade de politização do dano, de retirá-lo da esfera da experiência “apenas” individual. E politizar já significa elaborar.

Para Camasmie e Sá (2012, p. 958), fundado no caráter de ser-com do existir humano, “a clínica em grupo é uma modalidade de psicoterapia marcada principalmente pela experiência da convivência”. Enquanto uma modalidade marcada pela convivência de um com o outro, a psicoterapia de grupo fenomenológica é instrumento potencial para elaboração e recuperação do aspecto da coletividade, destruída pela violência de Estado. A escuta compartilhada da experiência de violência – relegada ao silenciamento por anos – traz a presença do outro em seu caráter de familiaridade. O outro não é mais um “outro EU” de quem me isolo por minhas experiências, mas o outro desvela-se como possibilidade de coexistência e troca, como relação e acolhimento, como um igual em meio às diferenças.

Para Hannah Arendt (2003), somente o homem é capaz de se relacionar e exprimir a igualdade e a diferença. E somente o homem pode comunicar a si próprio, e não apenas comunicar alguma coisa ou necessidade. “Na ação e no discurso, os homens mostram quem são, revelam ativamente suas identidades pessoais e singulares, e assim apresentam-se ao mundo, [...] na conformação singular do corpo e no som singular da voz”. (ARENDR, 2003, p. 192).

No discurso o homem não revela apenas quem é e a constituição de suas relações, mas também revela o contexto no qual está inserido e sua compreensão deste. Na expressão através da linguagem o homem revela o contexto cultural no qual está inserido. Pela fala o mundo se delineia em seus significados e abrangência. No grupo, aquilo que é lembrado e aquilo que é esquecido compõe a trama das relações de mundo de uma sociedade na qual cada um e todos têm dada

suas condições de existência. No compartilhamento dos membros do grupo para uma escuta fenomenológica e atenta, portanto, explicita-se não somente *quem* são estes cidadãos, mas revela-se a constituição desta sociedade.

O caráter político da clínica de grupo e a politização do dano acontecem não apenas pelo compartilhamento e troca entre os membros, a partir dos quais a experiência de sofrimento pode sair da esfera isolada do privado e ser devolvida ao coletivo. Mas, sobretudo, na medida em que na fala do grupo explicita-se o contexto social e cultural no qual todos estão inseridos, isto é, o discurso revela um mundo compartilhado e a história de um povo na qual se está inserido. O grupo abre possibilidade de politização da experiência de violência também ao desvelar a história de cada um fundada e determinada – em suas possibilidades ônticas – pela história do povo a qual pertence.

Para Heidegger (2012, p. 81), “*Dasein* ‘é’ seu passado no modo do *seu* ser, o qual, para dizer rudemente ‘se gesta’ cada vez a partir de seu futuro”. *Dasein* se mantém a cada vez em uma determinada compreensão de ser e a partir desta,

se entende de imediato e, em certo âmbito, constantemente. Esse entendimento abre e regula as possibilidades de seu ser. Seu próprio passado – o que significa sempre o passado de sua ‘geração’ – não segue *atrás* do *Dasein* mas, ao contrário, sempre o precede.

Este passado que cada um é, que Heidegger (2012, p. 81) nomeia como o passado de sua “geração”, e no qual são gestadas as possibilidades futuras, refere-se a uma história compartilhada, a história que diz respeito a todos, a um povo, a uma geração. “Essa historicidade elementar do *Dasein* pode permanecer oculta para ele mesmo. Mas pode ser também de certo modo descoberta, vindo a ser objeto de cultivo próprio”.

A fundação da psicoterapia de grupo na fenomenologia-hermenêutica de Heidegger (2012) implica a sustentação de uma postura aberta àquilo que se mostra no microcosmo estabelecido entre os membros do grupo, receptiva aos sentidos que se desvelam no compartilhamento do grupo.

Uma escuta fenomenológica é uma escuta atenta, a partir da qual

o mostrar-se do modo de ser do paciente pode atingir o terapeuta (e também o próprio paciente) pela compreensão. Estar atento à fala do paciente não significa uma atenção diretiva. Antes quer dizer um recuo que renuncia ao já conhecido” e abre ‘justamente um deixar-vir-ao-encontro, [...] uma receptividade peculiar. [...] Esse deixar-vir-ao encontro é, em certa medida, espontaneidade, mas uma espontaneidade tal que possui intencionalmente o caráter do acolher, do aceitar, do receber. (JARDIM, 2013b, p. 54).

A compreensão de psicoterapia de grupo como um espaço de escuta e lugar de “mostração” daquilo que *quer se dizer* no discurso do participante é um convite para a experiência silenciada vir à tona. Ao mesmo tempo, permite o reconhecimento de seu lugar em uma história ocultada.

Contudo, a elaboração da própria história de violência não significa a primazia do passado. A intervenção é fundamental “não só para que os acontecimentos passados possam sair, finalmente, do esquecimento, mas sim também para inventar novas possibilidades de vida e outras formas de luta”. (KOLKER, 2009, p. 281).

Para Heidegger (2012), em *Ser e tempo*, a temporalidade originária do existir não significa uma sequência de *agoras* caracterizada por uma linha do tempo. Na temporalidade originária futuro, passado e presente já se articulam na estrutura do cuidado, caracterizada como *antecipar-se a si mesmo já em-um-mundo junto aos entes*.

Baseado na temporalidade tal como pensada por Heidegger, Zeferino Rocha (2007, p. 264) considera que todo trabalho clínico é sustentado e impulsionado pela esperança. O autor parte da noção que a “esperança é um elemento constitutivo do existir humano no tempo, pois é ela que sustenta a abertura para o futuro do poder-ser que nós somos, e é ela que nutre a nossa capacidade de sonhar e de caminhar, sem o que viver seria ‘uma paixão inútil’.

A psicoterapia de grupo fenomenológica com vítimas de violações de direitos humanos na ditadura não seria, portanto, “apenas” uma recuperação de *um passado detentor de suas marcas*, mas, considerada em seu caráter temporal *ekstático*, a elaboração do dano *passado* torna-se uma chave de libertação para que o *presente* possa voltar a ser tonalizado pela esperança, enquanto uma disposição que sustenta uma abertura para o futuro e o desejo de caminhar.

No grupo, a recuperação da dimensão *futural* da esperança se mostra vinculada à possibilidade do absolutamente esquecido, emudecido pela violência sofrida, poder ganhar certa voz e se por a *pensar*. O grupo pretende inaugurar um espaço para pensar, isto é, um lugar de escuta do apelo daquilo que deve tornar-se questão (HEIDEGGER, 2003). O grupo de psicoterapia é espaço de pensar junto. E pensar “é tanto mais pensamento quanto mais radicalmente se gesta e se faz gesto,

quanto mais chega à *radix*, à raiz de tudo aquilo que é.” (HEIDEGGER, 2003, p. 135).

E uma vez que o problema possui justamente um caráter político, é imprescindível que pensá-lo seja uma *conversa*, no sentido da *Gespräch* descrita por Heidegger (2004, 2005) e Arendt (2000). A conversa é a troca entre o pensamento de um com o pensamento do outro. Ela abre a possibilidade para emergir em seu fundamento aquilo que *quer se dizer*. Na conversa cada um é tocado e transformado pelo pensamento e opinião do outro. A conversa coloca a alternância dos interlocutores, os sentidos e novos sentidos vão e vêm e se constroem no respeito às opiniões alheias (GONÇALVES FILHO, 2004).

O exercício do pensar e a troca pela conversa possibilita um deslocamento do lugar familiar. Abre a possibilidade de se fazer uma nova experiência, isto é, ser tocado por algo que nos vem ao encontro e é maior do que nós, ser atingido e, ao mesmo tempo, atingir uma nova compreensão (HEIDEGGER, 2003). A conversa põe em movimento o que Hannah Arendt (2000) chamou com Kant de julgamento, o pensar compartilhado, e pode romper com o instituído, pode inaugurar novos sentidos e uma visão de mundo mais aberta, porque mais provada por testemunhas diferentes. Alargam-se as compreensões sobre a cidade, sobre as relações e inauguram-se modos de ser.

A proposta da fundamentação heideggeriana da psicoterapia de grupo implica estabelecer um encontro atravessado pelo compartilhamento e escuta mútua, no qual mundo se revela e o dano sofrido pela violência pode ser compreendido em seu caráter plural inserido em uma história compartilhada. O grupo como encontro que convoca a *pensar* é um valioso instrumento para a compreensão dos sentidos que se mostram na experiência comum da violência de Estado, sentidos estes constituídos politicamente, inseridos em um mundo e história compartilhada de um povo. A elaboração dos danos da violência na ditadura é um processo *singular*, que abarca a dor de cada um que sofreu com o terrorismo de Estado, e também *político*, na medida que é um direcionar-se a um outro modo de pensar a sociedade, as relações, uma vez que ficaram explícitos os desdobramentos do modelo antigo. Neste sentido, elaboração e politização do dano são indissociáveis e caminham lado a lado.

O direito à memória, verdade e justiça é motivo central para elaboração das marcas deixadas pelos 21 anos de regime autoritário. Elaboração como conversa perene que mantém viva a lembrança de uma história que não pode ser silenciada. É a conversa que não quer os mesmos golpes atuando cegamente na população, entre nós e por nós.

5 CONCLUSÃO

A elaboração nunca pode ser entendida como um ponto final que reinstala um esquecimento. Elaboração mantém politicamente viva a memória daquilo que somos e do que podemos fazer uns com os outros, possibilita novos modos de ser e reorganizar a cultura.

A elaboração dos danos produzidos pelo uso da violência de Estado ao longo dos 21 anos de duração da ditadura é um processo que deve necessariamente abarcar as dimensões da memória, verdade e justiça. A dimensão da singularidade do sofrimento não pode ser isolada como se tratasse de um sofrimento privado, mas deve ser considerada a partir da origem política do dano.

A experiência de psicoterapia com vítimas do terror de Estado pelo GTNM-RJ revelou a modalidade de grupo como um importante instrumento para enfrentamento do dano em seu caráter clínico e político. Referenciada a experiência clínico-grupal do GTNM-RJ, a proposta de fundamentação da modalidade grupo de psicoterapia no pensamento heideggeriano pretende contribuir ao processo de elaboração dos danos por sua escuta aberta e crítica. Atenta ao mundo que emerge no discurso, o grupo convida à *conversa* pensante sobre os fundamentos da violência na história compartilhada. Põe a pensar o sofrimento de cada um articulado ao caráter plural da violência, na coexistência de uns com os outros em um mundo compartilhado. A psicoterapia de grupo fenomenológica pode trazer ao diálogo pensante os fundamentos da barbárie, *ponto de partida* para um outro modo de pensar a sociedade, a inauguração da possibilidade de não-repetição da violência.

REFERÊNCIAS

AQUINO, Maria A. **Censura, imprensa, estado autoritário (1968-1978)**: o exercício cotidiano da dominação e da resistência. Bauru: EDUSC, 1999.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

_____. **A vida do espírito**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2000.

_____. **O que é política?**. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **Brasil: nunca mais - BNM**. 38. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

BRASIL. Ministério da Justiça. Comissão da Anistia. **Edital da I chamada pública – projeto clínicas do testemunho da comissão de anistia**. Brasília, DF, 2012.

CAMASMIE, Ana T.; SÁ; Roberto N. Reflexões fenomenológico-existenciais para a clínica psicológica em grupo. **Revispsi – Revista de Estudos e Pesquisa em Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 3, p. 952-972, 2012.

FICO, Carlos. **Como eles agiam**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

FREIRE, Alípio; ALMADA, Izaias; PONCE, J.A.G. **Tiradentes**: um presídio da ditadura – memórias de presos políticos. São Paulo: Scipione, 1997.

GONÇALVES FILHO, José Moura. A invisibilidade pública (prefácio). In: COSTA, Fernando B. da. **Homens invisíveis – relatos de uma humilhação social**. São Paulo: Globo, 2004.

GORENDER, Jacob. **Combate nas trevas**. 5. ed. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo; Expressão Popular, 2014.

HEIDEGGER, Martin. A origem da obra de arte. In: _____. **Caminhos de floresta**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.

_____. A essência da linguagem. In: _____. **A caminho da linguagem**. Petrópolis, RJ: Ed. Universitária São Francisco; Vozes, 2003.

_____. **Hinos de Hölderlin (Germânia e O Reno)**. Tradução Lumir Nahodil. Lisboa: Instituto Piaget, 2004.

_____. **Aclaraciones a la poesía de Hölderlin**. Tradução Helena Cortés e Arturo Leyte. Madrid: Alianza Editorial, 2005.

_____. **Meditação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

_____. **La historia del ser.** Buenos Aires: El Hilo de Ariadna; Biblioteca Internacional Martin Heidegger, 2011.

_____. **Ser e tempo.** Tradução Fausto Castilho. Campinas, SP: Ed. Unicamp; Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. Edição bilíngue.

JARDIM, Luis E. Mundo como fundamento da psicoterapia de grupo fenomenológica. **Revispsi – Revista de Estudos e Pesquisa em Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 3, p. 938-951, 2012.

_____. Rumos da fenomenologia no Brasil. In: EVANGELISTA, Paulo E.R.A. (Org.). **Psicologia fenomenológico-existencial: possibilidades da atitude clínica fenomenológica.** Rio de Janeiro: Ed. Via Verita, 2013a.

_____. Ação e compreensão na clínica fenomenológica existencial. In: EVANGELISTA, Paulo E.R.A. (Org.). **Psicologia fenomenológico-existencial: possibilidades da atitude clínica fenomenológica.** Rio de Janeiro: Ed. Via Verita, 2013b.

KOLKER, Tânia; MOURÃO, Janne C. Marcas invisíveis ou invisibilizadas?. In: RAUTER, C. et al. (Org.) **Clínica e política: subjetividade e violação dos direitos humanos.** Rio de Janeiro, RJ: Instituto Franco Basaglia; Ed. TeCorá, 2002. Equipe Clínico-Grupal, Grupo tortura Nunca Mais–RJ.

KOLKER, Tânia. Problematizaciones clínico-políticas acerca de la permanencia y transmisión transgeneracional de los daños causados por el terrorismo de Estado. In: CINTRAS; EATIP; GTNM/RJ; SERSOC. **Danõ transgeneracional: consecuencias de la repression política en el Cono Sur.** Santiago, 2009.

LINS, Juan J.; STEPAN, Alfred. **A transição e consolidação da democracia: a experiência do sul da Europa e da América do Sul.** Tradução Patrícia de Queiróz Carvalho Zimbres. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

MOURÃO, Janne C. (Org.). **Clínica e política 2 – subjetividade, direitos humanos e invenção de práticas clínicas.** Rio de Janeiro: Abaquer; Grupo Tortura Nunca Mais, 2009.

PEREIRA, Anthony W. **Ditadura e repressão: o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina.** São Paulo: Paz e Terra, 2010.

PINHEIRO, Milton (Org.). **Ditadura: o que resta da transição?.** São Paulo: Boitempo, 2014.

RAUTER, Cristina; PASSOS, Eduardo; BARROS, Regina (Org.). **Clínica e política: subjetividade e violação dos direitos humanos.** Rio de Janeiro: Instituto Franco Basaglia; Ed. TeCorá, 2002. Equipe Clínico-Grupal, Grupo tortura Nunca Mais – RJ.

ROCHA, Zeferino. Esperança não é esperar, é caminhar. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**, ano 10, n. 2, p. 255-273, jun. 2007.

SAFATLE, Vladimir; TELES, Edson (Org.). **O que resta da ditadura**: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010.

VITAL BRASIL, Vera. Efectos transgeneracionales del terrorismo de Estado: entre el silencio y la memoria. In: CINTRAS; EATIP; GTNM/RJ; SERSOC. **Danõ transgeneracional**: consecuencias de la repression política en el Cono Sur. Santiago, 2009.